



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACAJU E A
EMPRESA ASJB CONSULTORIA
S/C LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASJB CONSULTORIA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF n.º 02.XXX.XXX/XXXX-79, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 290 – CEP 20.091-060, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO FRAGA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-12, Carteira de Identidade nº 09.XXX.XXX-0 IFP/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, fundamentado na Inexigibilidade nº 03/2022 que consta no Memorando nº 1364/2024 no Sistema 1DOC da Câmara Municipal de Aracaju, que será regido em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo do Contrato nº 011/2022, por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em **02 de maio 2024 a 02 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1.1.2 Reajuste Contratual de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses, perfazendo **valor mensal atualizado de R\$ 3.641,36** (três mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) e **valor anual de R\$ 43.696,32** (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no inciso nos artigos 57, inciso II, e 65, §8º, da Lei 8.666/93, bem como, nas Cláusulas Terceira e Décima Primeira, item 11.2 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2024, obedecendo à seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal

Natureza Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33904002 Desenvolvimento e Manutenção de Software

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 43.696,32 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), oriundo do valor mensal de R\$ 3.641,36 (três mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Rua Itabaiana, nº14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010, Telefone: (79) 3512-2529

CNPJ: 13.167.804/0001-21



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2024.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
CONTRATANTE

LEONARDO FRAGA GONÇALVES
ASJB CONSULTORIA S/C LTDA
CONTRATADA